



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL nº PL./0486.2/2021

EMENTA: Altera a Lei nº 16.537, de 2014, que "Institui o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC) e estabelece outras providências".

AUTOR: Fabiano da Luz

RELATOR: José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do eminente Deputado Fabiano da Luz que tem por finalidade alterar a Lei nº 16.537, de 2014, instituir o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC) e estabelece outras providências.

A proposição prevê alterações ampliando os deveres do Cepin-SC, como exposto em seu Art. 3º.

“Art.3º O Cepin-SC tem como finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidade adicionais que se utilizem da autodefinição ou autoatribuição segundo normas e convenções nacionais e internacionais.”

Ocorre que, ao examinar os presentes autos, constatou-se a imprescindibilidade de consulta desta Casa Legislativa à Secretaria de Estado da Administração (SEA) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei em apreço, porquanto materialmente afeto àquele especializado segmento da administração pública.

Desse modo, devido à cautela que o tema exige, previamente à deliberação conclusiva deste órgão fracionário, solicitar que, ouvido o Colegiado, se oficie **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe o Projeto de Lei em análise pronunciamento da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria



de Estado do Desenvolvimento Social acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Líder de Governo